

LEI N° 1.844/2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento vigente

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para inclusão dos seguintes elementos de despesa:

01.02 – Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0101.2.003 – Manutenção da Folha de Pagamento dos Servidores

339147 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$8.000,00

01.031.0101.2.004 – Manutenção da Folha de Pagamentos Cargos em Comissão

339147 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$7.000,00

Art. 2º - Para suplementação do disposto no artigo 1º ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0101.2.003 – Manutenção da Folha de Pagamento dos Servidores

319113 – Obrigações Patronais R\$8.000,00

01.031.0101.2.004 – Manutenção da Folha de Pagamentos em Comissão

319113 – Obrigações Patronais R\$7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 20 de setembro de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 18.09.2006)